

Lei nº 1.114/90 - De 18 de Dezembro de 1990.

Da Denominação de Rua.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e em sancionou a seguinte lei:

Artº 1º: Rua denominada "Rua Crizilia Nicoletti Sandoval", a antena projetada nº 01 (um) do loteamento Lagoa Encantada, gleba A, neste Município.

Artº 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Itapemirim - ES, 18 de Dezembro de 1990.

Enrico F. M.  
Envelto Fato Meireles  
Prefeito Municipal